



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROCESSO Nº 371/2023
RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 405 /2023

Trata-se da Mensagem nº 87/2022, referente ao Projeto de Lei nº 380/2023 de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que tramita nesta Casa e tem como ementa: INSTITUI O PROGRAMA “VER E APRENDER” NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhado para análise desta 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo analisar a proposição apenas quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como o artigo 146, IV, do Regimento Interno desta casa.

Nota-se ainda que, seguindo o disposto nos artigos 168, §5º e 171, ambos do regimento interno desta casa, foi apresentada emenda aditiva pelo Deputado Léo Loureiro sugerindo acréscimo de informações ao parágrafo único do art. 5º.

Nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular e não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 380/2023 com a emenda aditiva nº 01/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 21 de junho de 2023.

Presidente: [Assinatura]

Relator: Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: _____

Membro: _____